

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 311/2025

Altera a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), no âmbito do TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), estabelecida pela Portaria nº 779/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 04/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 779/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 04/10/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÁREA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE	FUNÇÃO
Chefia de Gabinete da Presidência	Meiry Mesquita Monte	Simone Coêlho Aguiar	Membro
Secretaria de Governança	José Auriço Oliveira	Liana Peixoto Brandão Bandeira	Membro
Secretaria de Administração	Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante	Natália Rocha Mattos Pascoal Cals	Membro
Secretaria de Tecnologia da Informação	Maria Cairamir Arruda Braga	Jorge Alberto Cavalcanti Alcoforado	Coordenador
Secretaria de Controle Externo	Marcel Oliveira Albuquerque	Elano Lima de Oliveira	Membro
Secretaria de Serviços Processuais	Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz	Cássio Carvalho Rocha Freire	Membro
Secretaria de Sessões	Frank Martins Tavares Filho	João Gustavo de Paiva Pessoa	Membro
Controladoria	Eugênio de Castro e Silva Menezes	Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão	Membro
Assessoria de Comunicação Social	Kelly Cristina Caixeta de Castro	Gabriella Antunes Pereira	Membro
Ouvidoria	Derlange Maia Oliveira	Paula Leopoldina Cajaseiras Mourão	Membro
Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC)	Lúis Eduardo de Menezes Lima	Paulo Alcântara Saraiva Leão	Membro

Parágrafo único: Durante a vigência desta Portaria, o membro titular da Ouvidoria fará jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigados ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com §2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 312/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, que dispõe sobre a realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, com término às 12 horas de sexta-feira;

CONSIDERANDO o período de Páscoa e o feriado da sexta-feira Santa no dia 18/04/2025;

CONSIDERANDO o que disciplina a Portaria n.º 024/2025, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, atinente ao período de Páscoa de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para os servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira Santa), aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições dos arts. 235 e 236, parágrafo único, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 2º As Sessões Virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrer no período de 14 a 18/04/2025, em caráter excepcional, não serão realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N.º 1509/2025

PROCESSO N.º: 32166/2024-5

ESPÉCIE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: ESTADO DO CEARÁ

ENTIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)